

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03. e-mail: gabinete@tejucuoca.ce.gov.br

LEI Nº 11/2021

"ATRIBUI DENOMINAÇÃO A DIVER-SAS VIAS PÚBLICAS NA LOCALI-DADE DE MONTE CARMELO, NO MU-NICÍPIO DE TEJUÇUOCA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, ESTADO DO CEARÁ FAÇO saber que a Câmara Municipal de TEJUÇUOCA APROVOU e EU SANCIONO e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Ficam denominadas diversas vias públicas da localidade do Monte Carmelo da seguinte maneira:

- Francisca Araújo da Silva: Início da casa do Senhor Roberto até a casa da senhora Auredina.
- Olavo Eufrásio da Silva: Início da rua da praça até a casa do senhor Plácido.
- III. Maria Senhora Mesquita da Costa: Início da rua da Beira do rio até a casa do senhor Nelim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Helini

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 15 de março de 2021.

José Antunizio de Brito Prefeito Municipal

RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 – CENTRO, TEJUÇUOCA/CE CNPJ n.º 23.489.834/0001-01 – CGF n.º 06.920.921-5 www.tejuçuoca.ce.gov